



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br



## **LEI Nº 1574** **(De 20 de dezembro de 2016)**

**“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dourado para o exercício financeiro de 2017”.**

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dourado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º-** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Dourado para o exercício de 2017, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, seus fundos e órgãos.

**Artigo 2º-** O orçamento geral do município de Dourado, estima a receita bruta em R\$ 30.784.000,00 (trinta milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais), que deduzida a importância de R\$ 3.834.000,00 ( três milhões e oitocentos e trinta e quatro mil reais) destinada para a formação do FUNDEB, apresenta uma receita líquida de R\$ 26.950.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos e cinquenta mil reais ), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2017.

**Artigo 3º -** A receita se constitui pela arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita – Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, com os seguintes valores:-

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>VALOR R\$</b>
1100	Receita Tributária	2.716.470,00
1200	Receita de Contribuições	230.000,00
1300	Receita Patrimonial	151.430,00
1600	Receita de Serviços	135.000,00
1700	Transferências Correntes	26.521.000,00
1900	Outras Receitas Correntes	410.100,00
<b>Total das Receitas Correntes Bruta</b>		<b>30.164.000,00</b>
(-) Deduções para Formação do FUNDEB		3.834.000,00
<b>Total das Receitas Correntes Líquida</b>		<b>26.330.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		
2400	Transferência de Capital	620.000,00
<b>Total da Receita de Capital</b>		<b>620.000,00</b>
<b>Total Geral da Receita Líquida</b>		<b>26.950.000,00</b>

**Artigo 4º-** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, funções e subfunções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:-

<b>1</b>	<b>POR ORGÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
01.01	Poder Legislativo	1.000.000,00
02.01	Departamento de Governo	1.050.000,00
02.02	Departamento Jurídico	250.000,00
02.03	Departamento de Administração	1.094.000,00
02.04	Departamento de Finanças	1.096.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)



02.05	Departamento de Planejamento e Orçamento	249.000,00
02.06	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	300.000,00
02.07	Departamento de Saúde	7.816.000,00
02.08	Departamento de Educação	7.474.000,00
02.09	Departamento de Serviços Públicos	2.667.000,00
02.10	Departamento de Urbanismo	861.000,00
02.11	Departamento de Trabalho e Assistência Social	1.650.000,00
02.12	Departamento de Cultura e Turismo	520.000,00
02.13	Departamento de Esporte e Lazer	418.000,00
02.14	Encargos Gerais do Município	505.000,00
	<b>Total Geral da Despesa</b>	<b>26.950.000,00</b>

2	POR FUNÇÃO	VALOR - R\$
01	Legislativa	1.000.000,00
04	Administração	4.009.000,00
08	Assistência Social	1.650.000,00
10	Saúde	7.816.000,00
12	Educação	7.474.000,00
13	Cultura	500.000,00
15	Urbanismo	2.832.000,00
17	Saneamento	10.000,00
18	Gestão Ambiental	10.000,00
20	Agricultura	290.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00
26	Transporte	686.000,00
27	Desporto e Lazer	418.000,00
28	Encargos Especiais	100.000,00
99	Reserva de Contingência	135.000,00
	<b>Total Geral da Despesa por Funções</b>	<b>26.950.000,00</b>

3	POR SUBFUNÇÃO	VALOR - R\$
031	Ação Legislativa	1.000.000,00
121	Planejamento e Orçamento	249.000,00
122	Administração Geral	2.664.000,00
123	Administração Financeira	1.096.000,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	105.000,00
244	Assistência Comunitária	950.000,00
301	Atenção Básica	7.661.000,00
304	Vigilância Sanitária	155.000,00
306	Alimentação e Nutrição	595.000,00
361	Ensino Fundamental	5.215.000,00
363	Ensino Profissional	10.000,00
364	Ensino Superior	50.000,00
365	Ensino Infantil	2.079.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	10.000,00
367	Educação Especial	110.000,00
392	Difusão Cultural	500.000,00
451	Infra Estrutura Urbana	861.000,00
452	Serviços Urbanos	1.971.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
606	Extensão Rural	290.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : www.dourado.sp.gov.br



695	Turismo	20.000,00
782	Transporte Rodoviário	686.000,00
812	Desporto Comunitário	418.000,00
843	Serviço da Dívida Ativa	100.000,00
999	Reserva de Contingência	135.000,00
<b>Total Geral da Despesa por Subfunções</b>		<b>26.950.000,00</b>

4	POR NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
1	Pessoal e Encargos Sociais	13.074.200,00
3	Outras Despesas Correntes	12.278.800,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>		<b>25.353.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
4	Investimentos	1.331.000,00
5	Inversões Financeiras	31.000,00
6	Amortização da Dívida	100.000,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>		<b>1.462.000,00</b>
7	Reserva de Contingência	135.000,00
<b>Total Geral das Despesas por Categoria Econômica</b>		<b>26.950.000,00</b>

Artigo 5º - Observadas as determinações previstas no artigo 40 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos do art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado:

I – Proceder por decreto, a abertura de créditos suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) a despesa total fixada orçamentária do Município para o exercício de 2017;e

II – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.


Artigo 6º - O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas, realização de obras ou serviços de competência ou não do município, bem como, conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

Artigo 7º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar as dotações do seu orçamento, por ato de sua Mesa Diretora, observado o disposto no inciso I do artigo 5º., utilizando recursos de anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias;

Artigo 8º Fica autorizado a compatibilização do Plano Plurianual PPA/2014 – 2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, com esta Lei;

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 20 de dezembro de 2016.

  
Luiz Antonio Rogante Junior  
Prefeito Municipal